Resolução nº 125 De 28 de setembro de 1982

Aprova a tabela correspondente ao valor mensal individual de Gratificação de Representação de Gabinete atribuída aos funcionários constantes da relação em anexo.*

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado exarada no Processo nº E-15/3513/82,

RESOLVE:

Aprovar, de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 100, de 9/7/75, a tabela correspondente ao valor mensal individual da Gratificação de Representação de Gabinete, atribuída aos Membros do Ministério Público constantes da relação em anexo, para o período de agosto a dezembro do corrente ano.

NERVAL CARDOSO Procurador-Geral da Justiça

* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo

Matrícula	Nome Cargo Valor Cr\$
0.002.043-8	João Marcelo de A. Júnior Promot. de Just. 1 ^a 17.589,00 Cat.
0.050.308-6	Ulysses Leocádio Promot. de Just. 1ª 17.589,00 Cat.
0.069.043-8	Adir Maria de A. Equi Promot. de Just. 1 ^a 17.589,00 Cat.
0.139.183-8	Alexandre Arbach Promot. de Just. 2ª 17.589,00 Cat.
1.000.807-6	Sergio Demoro Hamilton Procurador de Justiça 17.589,00
1.000.810-0	•
1.001.316-7	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
1.002.047-7	Rosa Déa V. da Silva Promot. de Just. 1ª 17.589,00 Cat.
2.001.476-7	Nader Couri Raad Procurador de Justiça 17.589,00
2.002.674-6	Homero das N. Freitas Promot. de Just. 1ª 17.589,00 Cat.
2.002.747-0	Eduardo V. de M. Cortes Promot. de Just. 1ª 17.589,00 Cat.
2.002.840-3	Édila Davies de Moura Promot. de Just. 2ª 17.589,00 Cat.
2.002.911-2	Neida Mirna Dalcomo Promot. de Just. 2ª 17.589,00 Cat.
2.002.920-3	Elizabeth de Moraes Cassar Promot. de Just. 2ª 17.589,00 Cat.